

PORTARIA CRC-GO Nº 012/2020
de 03 de fevereiro de 2020.

**Constitui a Comissão Estadual do
Programa de Voluntariado da Classe
Contábil – (PVCC).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 2º. Criar a Comissão Estadual do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), com a seguinte composição:

- WEBERTH FERNANDES – CRCGO - 016862/O – Coordenador;
- RANGEL FRANCISCO PINTO – CRCGO - 014934/O – Subcoordenador;
- EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO - CRCGO-017306/O – Membro;
- HENRIQUE RICARDO BATISTA – CRCGO - 006990/O – Membro;
- ELIAS JOSÉ DA SILVA – CRCGO-008400/O– Membro;
- FABIANO RODRIGUES MENDES – CRC-GO-011446/O– Membro;

Paragrafo Único – Cabe ao coordenador, subcoordenador e membros se reunirem periodicamente para atender as demandas contidas.

Art.3º DETERMINAR que a solicitação de alimento deverá ser somente através da pessoa jurídica com CNPJ; Será limitado à 200kg de alimentos por CNPJ;

Será seguida a ordem de data da chancela do CRC-GO; Protocolar a solicitação diretamente no Regional; A rotatividade será de 06 (seis) meses, não podendo pegar mais de 2(duas) vezes no mesmo ano; Estes critérios não se aplicam nas cidades do interior;

Art.4º As regras para campanhas específicas poderá sofrer alterações, com poder discricionário da presidência:

- Brinquedos;
- Fraldas infantis e Leite em pó;
- Fraldas geriátricas;
- Cobertores

Art.5º As informações ora apresentadas, e casos isolados poderão sofrer alterações com consentimento diretamente da Presidência deste Regional;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2021.

Goiânia, 29 de janeiro de 2020


Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente